

e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo. XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do Contrato e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos Administrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do Contrato: I - conhecer os termos do edital e as condições do CONTRATO, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao CONTRATO; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do CONTRATO, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do CONTRATO, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do CONTRATO, no caso de inadiplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório dos serviços e compras mediante Termo de Recebimento Provisório; IX - dar recebimento definitivo dos serviços e compras mediante termo recebimento definitivo, se houver previsão expressa na portaria de designação; X - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do CONTRATO, a fim de garantir a boa gestão e execução dos Contratos corporativos, devendo comunicar ao GESTOR de CONTRATO, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; XI - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do CONTRATO, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XII - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XIII - atestar juntamente com o GESTOR de Contratos, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIV - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao GESTOR de Contratos ou à autoridade competente; e XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SU-

PLENTE ou GESTOR do Contrato, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do Contrato. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 23/2023 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e o GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do Contrato nº 23/2023 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 23/2023 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE aos 19 de maio de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 – SEFIN

- CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças, com Recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.913.315/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: tem como fundamento o Processo Administrativo nº P067425/2023, os preceitos do direito público, artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 36/2023 - ASJUR/SEFIN. DO OBJETO CONTRATADO: Quatro inscrições anuais com acesso diário ao conteúdo digital do Jornal O POVO 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), onde cada inscrição dará direito a 03 (três) acessos. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do contrato é R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 04 (quatro) inscrições anuais, onde cada inscrição dará direito a 03 (três) acessos, totalizando desta forma, 12 (doze) acessos diários. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta de dotações consignadas abaixo, oriundas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/Atividade: 23901.04.122.0001.2016.0024; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro do período da vigência contratual. FORO: Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 17 de maio de 2023. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**: Sr. **José Raimundo Morais Vilar**. Pela **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**: Sr. **André Avelino de Azevedo**. Fortaleza-CE, 19 de maio de 2023. Atenciosamente. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando as tentativas frustradas para cientificar os sujeitos passivos do lançamento de ofício dos créditos tributários com aplicação de penalidade, na forma do art. 67, inciso II do Código Tributário do Município, vem por meio deste Edital, nos termos do art. 567, IV, § 8º do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.716/2015, NOTIFICAR os CONTRIBUÍNTES, inscritos no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) deste Município, dos AUTOS DE INFRAÇÃO E TERMOS DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL, constantes no Anexo Único deste Edital. Atendendo ao disposto no art. 570, inciso IV, do RCTM, os sujeitos passivos serão considerados NOTIFICADOS dos Autos de Infração e Termos de Encerramento, constantes no Anexo Único, em 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital. Após a notificação, os sujeitos passivos poderão efetuar o pagamento dos créditos tributários lançados ou impugnar o lançamento, total ou parcialmente, em até 30 (trinta) dias corridos, na forma do art. 34 da Lei Complementar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 34

nº 305, de 05 de novembro de 2021, que regula o Processo Administrativo Fiscal. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 19 de maio de 2023. **Stênio Brito de Sena Junior - GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN.**

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CPBS	ENDEREÇO	AI - ISS	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	MOTIVO	RELAT. DE AUDITORIA	TEAF
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	60/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	61/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	62/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	63/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	64/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
ALBATROSS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES S/A	05.452.073/0004-80	472035-0	AV DOM LUÍS, 300, LJ 109	65/23	2023/019	13/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.147	2023.73.148
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	92.702.067/0149-01	003984-5	AV DOM LUÍS, 609, L-04	132/23	2023/036	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.8	2023.123.9
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	92.702.067/0149-01	003984-5	AV DOM LUÍS, 609, L-04	133/23	2023/036	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.8	2023.123.9
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	92.702.067/0149-01	003984-5	AV DOM LUÍS, 609, L-04	134/23	2023/036	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.8	2023.123.9
BANCO LOSANGO S/A BANCO MÚLTIPLO	33.254.319/0014-17	452664-3	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 862	135/23	2023/037	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.10	2023.123.11
BANCO LOSANGO S/A BANCO MÚLTIPLO	33.254.319/0014-17	452664-3	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 862	136/23	2023/037	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.10	2023.123.11
BANCO LOSANGO S/A BANCO MÚLTIPLO	33.254.319/0014-17	452664-3	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 862	137/23	2023/037	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.10	2023.123.11
BANCO LOSANGO S/A BANCO MÚLTIPLO	33.254.319/0014-17	452664-3	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 862	138/23	2023/037	17/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.123.10	2023.123.11
BANCO TRIÂNGULO S/A	17.351.180/0013-92	224647-3	AVENIDA SEN. VIRGÍLIO TÁVORA, 1500, SL 1609	200/23	2023/053	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.18	2023.124.19
BANCO TRIÂNGULO S/A	17.351.180/0013-92	224647-3	AVENIDA SEN. VIRGÍLIO TÁVORA, 1500, SL 1609	201/23	2023/053	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.18	2023.124.19
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0042-57	204316-5	AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, 99, LJ-41	122/23	2023/034	16/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.151	2023.73.152
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0042-57	204316-5	AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, 99, LJ-41	123/23	2023/034	16/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.151	2023.73.152
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0042-57	204316-5	AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, 99, LJ-41	124/23	2023/034	16/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.151	2023.73.152
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0042-57	204316-5	AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, 99, LJ-41	125/23	2023/034	16/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.151	2023.73.152
BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0042-57	204316-5	AVENIDA CEL. MIGUEL DIAS, 99, LJ-41	126/23	2023/034	16/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.73.151	2023.73.152
FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A	32.648.370/0021-70	240999-2	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 1505	202/23	2023/054	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.14	2023.124.15
FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A	32.648.370/0021-70	240999-2	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 1505	203/23	2023/054	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.14	2023.124.15
FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A	32.648.370/0021-70	240999-2	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 1505	204/23	2023/054	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.14	2023.124.15
FAIR CORRETORA DE CÂMBIO S/A	32.648.370/0021-70	240999-2	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 1505	205/23	2023/054	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.14	2023.124.15
FRENTE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	71.677.850/0009-24	500445-4	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 804	197/23	2023/052	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.16	2023.124.17
FRENTE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	71.677.850/0009-24	500445-4	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 804	198/23	2023/052	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.16	2023.124.17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

FRENTE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	71.677.850/0009-24	500445-4	AV SANTOS DUMONT, 2828, SL 804	199/23	2023/052	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.16	2023.124.17
PORTOCRED S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO R INVESTIMENTO	01.800.019/0024-71	514276-8	RUA PEDRO BORGES, 135, SL 603	193/23	2023/051	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.20	2023.124.21
PORTOCRED S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO R INVESTIMENTO	01.800.019/0024-71	514276-8	RUA PEDRO BORGES, 135, SL 603	194/23	2023/051	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.20	2023.124.21
PORTOCRED S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO R INVESTIMENTO	01.800.019/0024-71	514276-8	RUA PEDRO BORGES, 135, SL 603	195/23	2023/051	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.20	2023.124.21
PORTOCRED S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO R INVESTIMENTO	01.800.019/0024-71	514276-8	RUA PEDRO BORGES, 135, SL 603	196/23	2023/051	28/02/2023	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2023.124.20	2023.124.21

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1570/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P169953/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2162/2021 – GABPREF, de 26.08.2021, publicado no DOM de 31.08.2021, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, do servidor EUVALDO BRINGEL OLINDA, matrícula nº 06986-01, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a partir de 01.01.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1579/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P161770/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2828/2021 – GABPREF, de 21.12.2021, publicado no DOM de 23.12.2021, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, da servidora PAOLA GONDIM CALVASINA, matrícula nº 63297-02, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 17.04.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1582/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P178116/2023; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 17.05.2023, ao servidor MARCELO MORAIS BRAGA, matrícula nº 15082-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servi-

dores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 19 de maio de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1587/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P176613/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2383/2022 – GABPREF, de 21.12.2022, publicado no DOM de 28.12.2022, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação, no que se refere ao servidor JOSÉ ARMANDO DE FARIAS, matrícula nº 50921-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 02.08.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1596/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P177201/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2379/2022 – GABPREF, de 21.12.2022, publicado no DOM de 28.12.2022, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação, no que se refere a servidora GEIZA MÔNICA PAIVA SOUSA, matrícula nº 49846-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 23.05.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de maio de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1597/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P163094/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 2401/2021 – GABPREF, de 07.10.2021, publicado no DOM de 11.10.2021, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação, da servidora ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 24457-02, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 06.03.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANE-